

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

Considerando a Portaria MS nº 1606 de 11/09/2001 que define em seu artigo 1º que os Estados, Distrito Federal e Municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Considerando a necessidade de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de **GASTROENTEROLOGIA**, DECIDE contratar pessoa jurídica para complementar a rede pública de saúde.

Considerando ainda que a Contratação de Serviços de **GASTROENTEROLOGIA** tem como objetivo complementar o atendimento da rede Pública, no intuito de suprir esta necessidade assistencial de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme memorando nº 1975/2017 de datado dia 10/07/2017 do setor de controle e avaliação/SMS.

Os valores encontram-se dentro da tabela Nacional do Maca/SUS, planilha de compra de serviços em (ANEXO I), por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57, II da lei 8.666/93, deverá ser custeado através dos recursos financeiros do fundo municipal de saúde/Secretaria de Saúde estando alocado no orçamento do município o **valor total ano de R\$ 956.322,96 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte dois reais e noventa e seis centavos)**, rubrica 10 302.0014.2.068-MACA- Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde, 1012200022.059- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas 339039- Outros Serviços de terceiros PJ. Portanto não comprometerá o orçamento de 2017, conforme estabelece o inciso I, do artigo 16, da lei complementar nº 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II do mesmo artigo. Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com PPA (Plano Plurianual) e com a LDO (Lei de Diretrizes orçamentárias) no exercício de 2017.

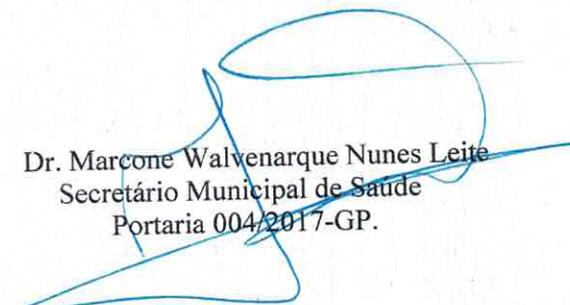
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.



O pagamento deverá ser feito mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal onde deverá constar a quantidade de exames realizados e devidamente atestado e conferido pelo departamento de Controle Regulação Auditoria e Avaliação na pessoa da **Sra. Ana Helena Moraes** - avaliadora em Saúde- CAA e **Francis do Socorro Martins Alho** - Controladora do CAA, representando a Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Marabá, 09 de Agosto de 2017


Dr. Marcone Walvenarque Nunes Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 004/2017-GP.